CONTRATO Nº. 127/2023
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000001625/2023

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (PRINTERSERVICE IMPRESSORAS)**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. DOMINGOS PEREIRA DIAS, SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo Sr. ADIEL MATIAS DE ANDRADE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Sra. OSELIA CORREIA DA SILVA.

CONTRATADO: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (PRINTERSERVICE IMPRESSORAS) CNPJ: 12.320.270/0001-69, R FRANCISCO RIBEIRO DE CASTRO, Nº 252, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO - PI CEP:64.770-000, neste ato representada pelo senhor ACÁCIO ROMEIRO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Raimundo Nonato - PI, data de nascimento 26/04/1979, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.832.498 SSP/PI, expedida em 19/09/2018 e CPF nº 798.447.233-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Ribeiro de Castro, Casa nº 252, Centro, São Raimundo Nonato - Piauí, CEP: 64770-000. As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:
3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DE GUARIBAS – PI NO DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de entrega dos itens:
2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da entrega:
3.1 Os itens do objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023.
3.1.1 Os itens serão entregues na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.
3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização de entrega dos itens, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:
4.1 O valor do presente contrato será de: R$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

4.2 O prazo para entrega dos itens será imediato, mediante recebimento do pedido, com prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos itens entregues será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com as quantidades solicitadas e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a entrega dos itens:
6.1 A aparelhagem e o material necessários a entrega dos itens serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:
7.1 Os itens ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os itens que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os itens, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2023, conforme descrição abaixo:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/ 03 – FUNDEB/ Aquis.de Equip.c/Recursos do FUNDEB 12.365.0048.1036.0000/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.01.999.000 4.4.90.52.00, 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/Aquis.de Equip.para Sec.Munic.de Educação 12.361.0049.1026.0000/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.200.000 4.4.90.52.00, 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO/ Equis. de Equip. para Sec.de Administração 04.122.0014.1006.0000/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.999.000 4.4.90.52.00, 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10.301.0059.1088.0000/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.300.000 4.4.90.52.00, 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/Aquisição de Equipamentos para Postos de Saúde 10.301.0060.1041.0000/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.02.999.000 4.4.90.52.00, 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/Programa Primeira Infância 08.243.0066.2086.0000/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.04.999.000 4.4.90.52.00 15.000,00, 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ Aquisição de Equipamentos e

Material Permanente 08.244.0065.1088.0000/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.999.000 4.4.90.52.00/ 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ Piso Social Variavel 08.244.0065.2088.0000.

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os itens contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela itens contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na entrega dos itens inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima terceira - Da Fiscalização:
13.1 Os serviços objeto do presente contrato serão fiscalizados pelo senhor ADÃO ALVES DA ROCHA, portador do RG Nº 38.984.751-3 SSP/SP e inscrito no CPF Nº 663.231.693-04, designado para tal, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a execução dos serviços, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela PREFEITURA com qualquer órgão.

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso de entrega dos itens.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quinta - Do Foro:
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de GUARIBAS, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 29 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOMINGOS PEREIRA DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIEL MATIAS DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSELIA CORREIA DA SILVA

Prefeitura Municipal de GUARIBAS
Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

12.320.270/0001-69
A. R. DOS SANTOS
SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA - EPP
RUA FRANCISCO RIBEIRO DE CASTRO, 252 - CENTRO
CEP: 64.770-000 SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (PRINTERSERVICE IMPRESSORAS)
ACÁCIO ROMEIRO DOS SANTOS

Testemunha Natiela Dias Silva

CPF: 036566943-11

Testemunha Maria Joana da Silva Alves

CPF: 00687345731

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
PC ANESIO CORREIA, S/N
01612576/0001-72 Exercício 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MAIO DE 2023 - LEI N.165

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

244	17.512.0029.1014.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	ABASTECIMENTO DE AGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R. Grupo: 1 500 00	-40.000,00
259	17.512.0030.1085.0000 4.4.90.51.00 701 999 000	SANEAMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica	F.R. Grupo: 1 701 05	-50.000,00

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

280	18.541.0004.1088.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	ADMINISTRACAO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R. Grupo: 1 500 00	-5.000,00

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

287	23.695.9020.1088.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	DIFUSAO CULTURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R. Grupo: 1 500 00	-10.000,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

307	12.361.0049.1026.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas para MDE	F.R. Grupo: 1 500 00	-63.470,00
308	12.361.0049.1027.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	F.R. Grupo: 1 500 00	-32.000,00
313	12.361.0049.1074.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	F.R. Grupo: 1 500 00	-530,00
315	12.361.0049.1088.0000 4.4.90.52.00 570 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu Não se aplica	F.R. Grupo: 1 570 01	-50.000,00

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MAIO DE 2023 - LEI N.165

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

340	12.366.0048.1088.0000 4.4.90.52.00 570 999 000	ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu Não se aplica	F.R. Grupo: 1 570 01	-50.000,00

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

545	10.301.0069.1088.0000 4.4.90.51.00 601 999 000	ASSISTENCIA MEDICA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur Não se aplica	F.R. Grupo: 1 601 02	-32.000,00
615	10.301.0069.1086.0000 4.4.90.52.00 601 999 000	ASSISTENCIA AMBULATORIAL,EMERGENCIAL E HOSPITALAF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur Não se aplica	F.R. Grupo: 1 601 02	-50.000,00

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

882	08.244.0065.1089.0000 4.4.90.51.00 669 999 000	ASSISTENCIA COMUNITARIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Não se aplica	F.R. Grupo: 1 669 04	-50.000,00

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

771	20.606.0032.1072.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	PRODUCAO AGROPECUARIA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R. Grupo: 1 500 00	-8.000,00

Anulação (-) **-839.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MAIO DE 2023 - LEI N.165

Id:167C3955A8174116

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001625/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (PRINTERSERVICE IMPRESSORAS) CNPJ: 12.320.270/0001-69, R FRANCISCO RIBEIRO DE CASTRO, Nº 252, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO - PI CEP:64.770-000. **Data Assinatura:** 29 de junho 2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DE GUARIBAS – PI NO DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **Valor Global:** R$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI.Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração, DOMINGOS PEREIRA DIAS, Secretário de Educação, ADIEL MATIAS DE ANDRADE, Secretário de Saúde, OSELIA CORREIA DA SILVA, Secretaria de Assistência Social e pela Contratada: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (PRINTERSERVICE IMPRESSORAS) – Proprietário: ACÁCIO ROMEIRO DOS SANTOS. **RECURSO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/ 03 – FUNDEB/ Aquis.de Equip.c/Recursos do FUNDEB 12.365.0048.1036.0000/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.01.999.000 4.4.90.52.00, 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/Aquis.de Equip.para Sec.Munic.de Educação 12.361.0049.1026.0000/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.200.000 4.4.90.52.00, 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO/ Equis. de Equip. para Sec.de Administração 04.122.0014.1006.0000/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.999.000 4.4.90.52.00, 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10.301.0058.1068.0000/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.300.000 4.4.90.52.00, 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/Aquisição de Equipamentos para Postos de Saúde 10.301.0060.1041.0000/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.02.999.000 4.4.90.52.00, 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/Programa Primeira Infância 08.243.0066.2066.0000/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.04.999.000 4.4.90.52.00 15.000,00, 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 08.244.0065.1088.0000/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00.999.000 4.4.90.52.00/ 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ Piso Social Variavel 08.244.0065.2068.0000.**

Id:0047E1CFCF774115

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001625/2023
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado**: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (PRINTERSERVICE IMPRESSORAS) CNPJ: 12.320.270/0001-69, R FRANCISCO RIBEIRO DE CASTRO, Nº 252, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO - PI CEP:64.770-000. **VALOR: R$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DE GUARIBAS – PI NO DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **Ratificação/Homologação:** 29 de junho de 2023. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.